

EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÃO NOS TERMOS DA RESOLUÇÃO SE - 82/2013

A Dirigente Regional de Ensino de **São Roque**, com fundamento no Decreto 53.037/08 e alterações nos termos do Decreto 59.447/2013, assim como a Resolução SE 82/13, publicada no D.O.E. de 18/12/2013, torna pública a abertura de inscrição para substituir ou responder por cargo vago, na Classe de Suporte Pedagógico de **Diretor de Escola** e **Supervisor de Ensino**, para Titulares de Cargo do mesmo Quadro, que preencham as condições previstas no anexo III da Lei Complementar 836/97 e artigo 14 da LC 1256/2015.

I - Da inscrição:

1 - A inscrição será realizada no período de **01 a 14/08/2017**, das 9 às 12 h e das 13 às 17 h, na sede da Diretoria de Ensino de São Roque, localizada na Avenida Tiradentes, 148 - Centro – São Roque/SP.

2 - No ato da inscrição, **o candidato deverá entregar em envelope A4**, a seguinte documentação:

a) **Ficha de inscrição** devidamente preenchida e impressa dos links:
http://desaoroque.edunet.sp.gov.br/inscricoes/requerimento_inscricao_diretor.html ou
http://desaoroque.edunet.sp.gov.br/inscricoes/requerimento_inscricao_supervisor.html;

b) **Original do Anexo I Diretor** e/ou **Anexo II Supervisor**, em impresso próprio expedido pelo superior imediato com data-base 30/06/2017.

c) Cópia (com apresentação do original) do Diploma registrado de Licenciatura Plena em Pedagogia ou Certificado de Conclusão do Curso de Licenciatura Plena em Pedagogia ou Pós-Graduação na área de Educação;

d) Cópia da Cédula de Identidade (com apresentação do original);

e) Cópia do último holerite (para comprovação de titularidade do cargo);

OBS.: Ficam dispensados de uma nova apresentação dos documentos citados nas alíneas “c” e “d”, os candidatos que tiveram sua inscrição deferida em agosto de 2016. Os demais candidatos deverão apresentar no ato da inscrição todos os documentos acima especificados.

II - Requisitos para o deferimento da inscrição, além do disposto na Resolução SE 82/2013 e nos itens 1 e 2 do presente Edital:

- **Ser Titular de Cargo da Classe Docente ou de Suporte Pedagógico**, da Secretaria de Estado da Educação de São Paulo;
- Para a Classe de Diretor de Escola - ter no mínimo 08 (oito) anos de efetivo exercício;
- Para a Classe de Supervisor de Ensino - ter no mínimo 08 (oito) anos de efetivo exercício, dentre os quais, 03 anos (1095 dias) em gestão educacional, comprovados através de declaração do superior imediato;

OBS.: Poderão ser considerados os tempos de exercício em cargo/designação como Vice-diretor de Escola, Diretor de Escola, Supervisor de Ensino e Dirigente Regional de Ensino.

- Ser portador de Licenciatura Plena em Pedagogia ou Pós-Graduação na área de educação;

III - Demais disposições:

a - A classificação e as inscrições indeferidas, serão publicadas no site da Diretoria de Ensino Região de São Roque (<https://desaoroque.educacao.sp.gov.br>), no dia **18-08-2017**;

b - Os eventuais **pedidos de recursos** deverão ser protocolados, na sede da Diretoria de Ensino, nos dias **21 e 22/08/2017**, no horário das 9 às 17 horas;

c - A classificação pós-recurso será publicada no dia **25/08/2017**, pelo meio eletrônico acima definido,

d - As convocações para as sessões de atribuição serão realizadas através de editais publicados no Diário Oficial do Estado e no site da Diretoria de Ensino de São Roque com antecedência mínima de 02 (dois) dias úteis;

e - Obedecida à classificação da Diretoria de Ensino, somente serão atribuídos os cargos vagos e impedimentos legais e temporários, para classe de Supervisor de Ensino por período maior ou igual a 60 (sessenta) dias;

f - A desistência da designação, por qualquer motivo, deverá ser feita de próprio punho pelo designado, ficando o candidato impedido de participar de nova atribuição, na mesma Diretoria de Ensino, na vigência de sua inscrição (art 10);

g - Fica expressamente vedada a atribuição de vaga e/ou sua respectiva designação (art 6º):

I - Ao Diretor de Escola, em unidade escolar que seja do mesmo município e da mesma Diretoria de Ensino de seu órgão de classificação;

II - Por procuração de qualquer espécie.

h - Em cada sessão de atribuição da qual participe, o inscrito deverá apresentar termo de anuência expedido pelo superior imediato, com data atualizada e com validade abrangendo o período de vigência da designação, bem como declaração de horário para fins de acumulação de cargo/função.

I - Somente poderá participar da atribuição de vagas de sua respectiva designação o candidato que, na data da atribuição, se encontrar em exercício em seu cargo. (§ Único, do Art 6º Res. SE 82/2013).